



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.472, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI A CAMPANHA “SETEMBRO VERDE” NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 183/2017, de autoria do Vereador Cesar Pantarotto Junior.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituída no município de Birigui a
campanha “Setembro Verde”, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, com o
objetivo de dar visibilidade e promover ações de inclusão social da pessoa com
deficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. No decorrer do mês de
setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I. estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II. conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III. promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV. divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V. identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

ART. 2º. O poder público municipal poderá firmar
convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas e entidades civis,
organizações profissionais ou científicas, para a concretização dos objetivos da presente
lei.

ART. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei,
no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de novembro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SALMEIRÃO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas